

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PI 052
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA"



POLEGAR DIREITO



Idir Racha crantes

1.856.204

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

001.621.628

DATA DE
EXPEDIÇÃO

28/abr/2005

NOME

Odir Rocha Arantes

FILIAÇÃO

Gracionilio Bueno da Rocha
e Marta Rocha Arantes

NATURALIDADE

Rio Verde de Mato
Grosso-MS

DATA DE NASCIMENTO

02/dez/1974

DOC. ORIGEM

C N 9.931 L A-14 F 268V°
Rio Verde de Mato Grosso-MS

CPF



GAÚNCIO BATISTA NETO
DELEGADO DE POLÍCIA
ASSINATURA DO DIRETOR

I.F. Nº 7.116 DE 29/08/83



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

023.996.111-01

Nome

ODIR ROCHA ARANTES

Nascimento

02/12/1974



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PI RIO VERDE



POLEGAR DIREITO



Cleber Tridoro Ferreira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

534 029

DATA DE
EXPIRACÃO 24-02-1988

OME CÍCERO ISIDORO FERREIRA

Joaquim Ferreira de Souza

LIACAO Luiza Isidoro de Souza

Rochedo-MS

10-06-1959

Cert Cas 397 F 88 L B-03 Cart

Reg Civ de Rio Verde de Mato

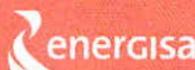
Grosso-MS

367032901 30

Paula Louzada
RESINA FURTERBONNE POR
PERSONAL DE PAULA LOUSAGA

LEI N° 7 116 DE 29/08/83

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA



ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTR. DE ENERGIA S.A.
 Av. Gury Marques, 8000
 Campo Grande/MS - CEP 79072-900
 CNPJ 16.413.826/0001-60 Insc. Est. 28.105.553-0

- Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

Classificação: MTC - CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1 Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO RESIDENCIAL / BAIXA RENDA BPC

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 127 Lim. mín.: 117 Lim. máx.:

CICERO ISIDORO FERREIRA

RUA PLANALTO, 10 - SANTA ROSA
 RIO VERDE DE MATO GROSSO / MS CEP 79480000 (AG 37)
 ROTEIRO 1 - 37 - 20 - 3241

CPF/CNPJ/RANI 36X XXX XX1-30

CÓDIGO DO CLIENTE

10/2200496-4

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

D5073052321

REF: MÊS / ANO

Jul / 2025

VENCIMENTO

11/08/2025

TOTAL A PAGAR

R\$ 53,01



NOTA FISCAL Nº 029302267 - SÉRIE 001
 DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 02/07/25
 Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://www.dfe.ms.gov.br/nf3e/consulta>

Chave de Acesso
 5025 0715 4138 2600 0150 6600 1029 3022 5720 3832 5981

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
 Pendente de autorização

Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref. 5/2025) R\$ 75,64

Sua unidade foi faturada como Baixa Renda, tendo um desconto de R\$33,41.
 Reajuste tarifário médio 1,33%, a partir de 08/04/25, conforme REH Nº 3.441/ANEEL

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	02/06/25	02/07/25	30	01/08/2025

ITENS DA FATURA	Unid.	Quant.	Preço unit c/tributos (R\$)	Valor Total (R\$)	PIS/ Cofins (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Aliq ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa unit (R\$)
Consumo até 30kWh-BR	KWH	30	0,332030	9,96	0,36	9,96	17	1,69	0,263420
Consumo - 31 a 100kWh-BR	KWH	56	0,569220	31,87	1,17	31,87	17	5,42	0,451590
Adic. B Vermelha				2,48	0,09	2,48	17	0,42	
Subsídio				42,11	1,54	42,11	17	7,16	
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
Devolução Subsídio				-33,41	0,00	0,00	0	0,00	

TOTAL: 53,01 3,16 86,42 14,69

CONSUMO / kWh	CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT
Jul25	86	30
Jun25	97	31
Mai25	130	31
Abr25	125	27
Mar25	143	30
Fev25	143	32
Jan25	146	30
Dez24	149	32
Nov24	134	29
Out24	116	29
Set24	82	29
Ago24	100	33
Jul24	84	30
Média	120	30

* Faturamento pela média/mínimo

Tributo	Base de Cál. (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
PIS/PASEP	71,70	0,7880	0,56
COFINS	71,70	3,6297	2,60
ICMS	86,42	17,0000	14,69

RESERVADO AO FISCO
 Art. 41, Inciso V, alínea b do RICMS/MS - 1998
 EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
 Pendente de autorização

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
D5073052321	KWH	Total	5148	5232	1	86

Situação de Débitos

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Os abaixo assinados de um lado a Sr. **GILSON GOMES DE FREITAS**, brasileiro, solteiro, autônomo, residente e domiciliado na Rua Av. Mato Grosso, nº 040 – Bairro Vila Nova na cidade de Rio Verde de Mato Grosso/MS, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 48928 DRTE/MS e inscrito pelo CPF: sob nº 898.917.671-91, doravante simplesmente denominada CEDENTE, cede e transfere os seus direitos e obrigações a Sra. **CICERO ISIDORO FERREIRA**, brasileiro, amasiado, pedreiro, residente e domiciliado na Rua Projetada E, nº 30 Bairro Vila Nova na cidade de Rio Verde de Mato Grosso/MS portador da cédula de Identidade Civil RG sob nº534029 SSP/MS e inscrito no CPF sob nº 367.032.901-30, doravante denominado de CESSIONÁRIO, tem justo e contratado a presente cessão de direitos, mediante. As cláusulas e condições seguintes.

PRIMEIRA – O **CEDENTE** adquiriu da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE** da cidade de Rio Verde de Mato Grosso/MS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGCMF sob o nº 03.354.560/0001-32 o imóvel situado no Município de Rio Verde de Mato Grosso/MS venda de um terreno localizado na Rua Planalto, terreno nº 10 quadra 03 na cidade de Rio Verde de Mato Grosso/MS. _____

SEGUNDA – O **CEDENTE** sede e transferem todos os direitos, vantagens e obrigações que possui sobre o mencionado imóvel **CESSIONARIO**, pelo preço de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) que foram pagos à vista na assinatura do contrato.

TERCEIRA – A **CESSIONÁRIO** pôr sua vez obriga-se a respeitar e declara estar ciente de todas as condições da venda do contato primitivo.

QUARTA – O **CEDENTE** autorizou expressamente a Prefeitura Municipal de Rio Verde de MT/MS a assinar o Contrato de Compromisso de Venda e Compra ou mesmo Escritura definitiva de Venda e Compra a favor do ora Outorgado **CESSIONÁRIO**, ou a quem este indicar.

QUINTA – O **CESSIONÁRIO** neste ato recebe do **CEDENTE** a posse e título definitivo do imóvel objeto deste contrato, podendo nele realizar as benfeitorias que julgar necessária e outras que forem exigidas pelos poderes públicos competentes bem como responderão pelo erário que der causa.

SEXTA – O **CESSIONÁRIO** é nesta data emitido na posse do imóvel de acordo com a clausula anterior correndo por sua conta as despesas para efetivação da cessão ora feita, inclusive as certidões de todos os tributos que oneram ou venha a onerar esta transação, cabendo-lhe também as despesas de pagamento dos impostos sobre transmissão de bens imóveis da presente cessão.

Gilson G. Freitas
CF

SETIMA – O **CESSIONÁRIO** está ciente de que todos e quaisquer débitos correspondentes ao imóvel, mesmo referente aos períodos anteriores, será de sua responsabilidade.

OITAVA: O presente contrato de Cessão de Direitos é declarado em caráter irrevogável e irretratável, não sendo lícitas as partes dele se arrependerem.

NONA – que como de fato pelo presente **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS**, e na melhor forma de direito, cedido tem o descrito imóvel transmitindo-lhe desde já a posse, domínio, senhorio, jus e ação, obriga por si, seus herdeiros e ou sucessores a fazerem para sempre boa firme e valiosa a presente cessão e a responder pela evicção de direitos quando chamado à autoria.

DÉCIMA – para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios com base neste instrumento elegem de comum acordo o foro da situação do Imóvel, com renúncia expressa de qualquer outro por melhor e mais privilegiado que seja, ficando estabelecidas desde já as despesas, custas processuais e honorárias advocatícios correrão por conta da parte faltosa ou considerada vencida.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma perante as testemunhas abaixo nomeadas, brasileiras, maiores, capazes e a tudo presentes.

RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, 09 DE MARÇO DE 2018



Gilson Gomes de Freitas

GILSON GOMES DE FREITAS

CPF: 898.917.671-91

CEDENTE



Cicero Isidoro Ferreira

CICERO ISIDORO FERREIRA

CPF: 367.032.901-30

CESSIONÁRIO





Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único

Comprovante de cadastro

Sua família está cadastrada no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal!

Dados da família

Código familiar	Data de cadastro	Última atualização	Limite para atualização
3547290120	24/01/2013	24/01/2025	24/01/2027

Cadastro atualizado	Faixa de renda familiar total	Faixa de renda familiar por pessoa (per capita)
SIM	Entre um e dois salários mínimos	Acima de meio salário mínimo

Município de cadastramento
RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS

Endereço
VILA NOVA - RUA PLANALTO 10 - CEP: 79480000

Integrantes da família

Nome	CPF	Data de nascimento	NIS, PIS ou PASEP	Estado cadastral	Parentesco com o RF
ODIR ROCHA ARANTES	023.996.111-01	02/12/1974	12927986381	Cadastrado	Pessoa Responsável pela Unidade Familiar - RF
CICERO ISIDORO FERREIRA	367.032.901-30	10/06/1959	12046558237	Cadastrado	Cônjuge ou companheiro(a)

Autenticidade

A autenticidade poderá ser confirmada informando a **chave de segurança** no site do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

<https://cadunico.dataprev.gov.br/#/validacao-comprovante>

Chave de segurança
qjl8.fkBb.GXhJ.h2FV

Consulta realizada em **24/07/2025** às **08:16:34**



PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

NOME: ODIR ROCHA ARANTES	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: UNIÃO ESTAVEL	
PROFISSÃO: DO LAR	
RG:001621628, SESP/MS	CPF: 023.996.111-01
ENDEREÇO: RUA PLANALTO, Nº10, RIO VERDE/MS	
TELEFONE: (67)99926-7614	

OUTORGANTE:

NOME: CICERO ISIDORO FERREIRA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: UNIAO ESTAVEL	
PROFISSÃO: APOSENTADO	
RG: 534029, SESP/MS	CPF: 367.032.901-30
ENDEREÇO: RUA PLANALTO, Nº10, RIO VERDE/MS	
TELEFONE: (67)99926-7614	

OUTORGADAS: ANA PAULA LEÃO regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Mato Grosso do Sul sob o nº 20.698 e **KARLA DANIELLE DE ALBUQUERQUE ARRUDA** regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Mato Grosso do Sul sob o nº 12.247.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Lar Legal.

Rio Verde - MS, 24 de julho de 2025

OUTORGANTE

ODIR ROCHA ARANTES

Odin Rocha Arantes

OUTORGANTE

CICERO ISIDORO FERREIRA

Cicero Isidoro Ferreira

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

NOME: ODIR ROCHA ARANTES	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: UNIÃO ESTAVEL	
PROFISSÃO: DO LAR	
RG: 001621628, SESP/MS	CPF: 023.996.111-01
ENDEREÇO: RUA PLANALTO, Nº10, RIO VERDE/MS	
TELEFONE: (67)99926-7614	

DECLARANTE:

NOME: CICERO ISIDORO FERREIRA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: UNIAO ESTAVEL	
PROFISSÃO: APOSENTADO	
RG: 534029, SESP/MS	CPF: 367.032.901-30
ENDEREÇO: RUA PLANALTO, Nº10, RIO VERDE/MS	
TELEFONE: (67)99926-7614	

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 2º do Provimento 488/2020 do Lar Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados), art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil), art. 13, inciso I e §1 da lei nº 13.465/2017 (Lei de Regularização Fundiária).

Rio Verde - MS, 24 de julho de 2025

DECLARANTE

ODIR ROCHA ARANTES

Odor Rocha Arantes

DECLARANTE

CICERO ISIDORO FERREIRA

Cicero Isidoro Ferreira